



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 21

FLS. 142

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.920/2021.

Objeto: Dispõe sobre Abertura do Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana no Bairro Sítio do Estado, Município de Tanabi, e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e nos termos da Lei Municipal n.º 3.188/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo, instruído com documentos necessários à regularização fundiária do Bairro Sítio do Estado, Município de Tanabi, sendo eles:

- I. Cópia do Convênio Prefeitura de Tanabi e Fundação ITESP;
- II. Lei Municipal que autoriza a regularização fundiária urbana- REURB-S no bairro;
- III. Matrícula do Imóvel;
- IV. Edital de Instauração da REURB-S;
- V. Cópia do Decreto que estabelece procedimentos para tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana – Instituída pela Lei Municipal n.º 3.188/2021 e dá outras providências;
- VI. Cópia do Estudo preliminar das desconformidades e das situações jurídica e Urbanística do Núcleo urbano informal denominado Bairro Sítio do Estado;
- VII. Cópia do Parecer social que subsidiou o ato que decretou a área como de interesse social;
- VIII. Cópias de decretos e leis municipais dispendo sobre a denominação do acesso e das vias do sistema viário do núcleo urbano informal;
- IX. Cópia do Parecer da Comissão e impugnação (se houver), quanto ao deferimento ou não para regularização, bem como a classificação da modalidade da REURB;
- X. Cópia da Homologação da decisão da Comissão de regularização Fundiária, pelo prefeito;
- XI. Declaração do município que o núcleo urbano foi implantado antes de 22 de dezembro de 2016 na forma da Lei 13.465/17;
- XII. Cópia do Requerimento para regularização da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi - SP;
- XIII. Cópia do Despacho saneador;
- XIV. Edital de aprovação da REURB;
- XV. Expedição da CRF pelo prefeito municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 21

FLS. 143

- XVI. Listagem dos ocupantes que será encaminhada ao CRI;
- XVII. Requerimento ao CRI para registro do projeto de regularização Fundiária, acompanhado das peças Técnicas e Jurídicas que subsidiam o pedido junto Cartório de Registro de Imóveis de Tanabi - SP;
- XVIII. Cópias dos Títulos Expedidos.

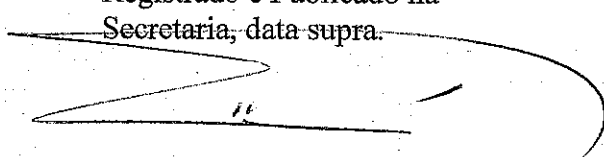
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 16 de agosto de 2021.


NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.


Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração